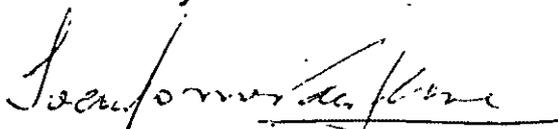




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 088 / DES, de 14 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.016.191/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-116/290, trecho GUAÍBA - PORTO ALEGRE, POSTO DE PESAGEM, entre os Km 14 + 300 - 13 + 697, numa extensão de 603 metros conforme projeto aprovado pelo Diretor de Trânsito através Portaria nº DR.T. 07/80 e consoante desenho PEET-839 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

AMS/.